LEI Nº 2080, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.738,00(Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais), dentro das seguintes dotações:

06.00- Secretaria de Saúde
06.01- Departamento de Saúde
10.302.0010.2.016- Pronto Atendimento 24 Horas
120-3.1.90.04.00.00.00.00.1303- Contratação por Tempo Determ.....R$ 72.738,00
123-3.1.90.13.00.00.00.00.1303- Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 87.738,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação:

06.00- Secretaria de Saúde
06.01- Departamento de Saúde
10.301.0010.2.014- Manutenção dos Serviços de Saúde
108-3.3.90.32.00.00.00.00.1303- Material de Distrib. Gratuita.....R$ 87.738,00
TOTAL.....R$ 87.738,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Setembro de 2007.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal